



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 39/CONSUNI, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

O Vice-Presidente do Conselho Universitário – Consuni da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo Nº 23091.008736/2021-25; a manifestação Nº 297/2020 cadastrada no Módulo Ouvidoria (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – Sigaa da Ufersa), com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 6ª Reunião Extraordinária de 2021, em sua primeira sessão, realizada no dia 5 de agosto, resolve:

Art. 1º Aprovar que a Ouvidoria da UFERSA irá notificar o Diretório Central Estudantil - DCE Romana Barros sobre o resultado da manifestação Nº 297/2020, cadastrada no Módulo Ouvidoria – Sigaa, para que o DCE tenha a possibilidade de interpor recurso contra a decisão final da Reitora no Processo de Sindicância n. 23091.008662/2020-86.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS